

Anexo I
Termo de Referência

1. DAS JUSTIFICATIVAS.

1.1. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

Considerando que as Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

Considerando ainda o cumprimento dos objetivos e resultados desejados pela Administração Pública, são realizados diversos eventos e ações no Município, tais como capacitação de servidores, promoção de festividades e serviços ao público em geral, sendo necessário proporcionar aos servidores e colaboradores uma alimentação adequada, viabilizado as condições mínimas de desempenho e trabalho, assegurando não só a integridade física e moral dos mesmos, mas ainda o reconhecimento do importante papel exercido enquanto servidor público.

1.2. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO.

Considerando que o quantitativo solicitado visa atender o período de 12 (doze) meses.

Considerando, que as quantidades são de difícil mensuração e sua provável utilização (estimativas), foram baseadas em função da média dos anos anteriores, portanto, a secretarias municipais somente pagarão aquela quantidade que formalmente for solicitada e entregue.

Considerando ainda que os produtos que não forem contratados imediatamente ficarão registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

1.3. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.



[Handwritten signatures and initials]

Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Municipal nº 26/2018. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação. Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

1.4. JUSTIFICATIVA QUANTO A NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO.

Considerando que à ausência da participação de empresas em forma de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Considerando ainda que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu art. 33, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o



que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2. DO OBJETO.

2.1. **Registro de Preços visando o fornecimento de refeições prontas tipo (Quentinha e Coffee Break) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Beberibe/CE, conforme especificações e quantitativos constantes do Quadro I deste Termo de Referência.**

3. DO VALOR ESTIMADO.

3.1. O valor global estimado de acordo com o preço de mercado para aquisição dos materiais constantes do Quadro I deste Termo de Referência é de **R\$ 1.965.900,00 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais).**

3.1.1. **RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS:** Gerente da Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE (Osvanilson Coelho Chaves - Portaria nº 025/2021).

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO.

4.1. Menor Preço (**ITEM**).

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

5.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "**BLL**", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)).

7.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico





[HTTPS://b11compras.com/cadastro/](https://b11compras.com/cadastro/) onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Beberibe responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.1.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que atenda aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, deverá informar essa condição no momento de seu cadastro no sistema, sendo esta informação requisito indispensável para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

7.2. Estarão impedidas de participar, de qualquer fase desta licitação, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;
- b) Tenham servidor público do Município de Beberibe como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;
- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei nº 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira;



f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);

d) Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/impedidos-de-contratar-com-administracao-publica>);

7.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.2. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por descumprimento às condições de participação.

7.4. Distribuição do Objeto em Razão do Enquadramento Fiscal

7.4.1. As cotas serão distribuídas, conforme art. 48 da LC 123/06, alterado pela LC 147/14:

a) **Cota Principal** - Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.



c) **Cota Reservada** - Lote/item constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, e demais itens com valores inferior a 80.000,00, aberto para participação exclusiva de ME e EPP que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

7.4.2. Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

7.4.3. Caso não haja licitante interessado no lote/item reservado para ME e EPP, o licitante vencedor da Cota Principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes à Cota Reservada pelo mesmo valor oferecido na Cota Principal.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA.

8.1. Validade das Propostas: mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da realização da licitação. Ressalte-se que esta proposta não poderá sofrer alteração, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

8.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Termo de Referência.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.1. Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, pelo licitante, de serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado.

9.1.1. Quando o(s) atestado(s) de capacidade técnica for emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) mencionado(s) deverá(ão) apresentar firma reconhecida do assinante.

10. DEVERES DA CONTRATADA.



- 10.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, da ata de registro de preços, do contrato e das demais cominações legais;
- 10.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE;
- 10.3. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 10.6. A CONTRATADA deverá dispor, na sede do Município de Beberibe/CE, de instalações adequadas e equipadas com as condições e materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 10.7. Todos os gêneros alimentícios deverão ser preparados no dia do consumo;
- 10.8. A CONTRATADA deverá utilizar gêneros alimentícios de primeira qualidade no preparo das refeições;
- 10.9. As refeições deverão ser produzidas e fornecidas por pessoal qualificado para a confecção das refeições (cozinheiros, etc.), para a limpeza e higienização dos ambientes onde serão confeccionadas e servidas as refeições (faxineiros, auxiliares de serviços gerais, etc.) e para servir as refeições (garçons, etc.), de acordo com as normas de vigilância sanitária;





10.10. Utilizar profissionais, quando no serviço, devidamente habilitados e uniformizados, conforme dispõem as normas em vigor;

10.11. Assumir total responsabilidade pela segurança alimentar, bem como zelar pela higiene e qualidade na produção das refeições;

10.12. Os produtos deverão ser transportados em acondicionamento térmico que garanta a temperatura e a qualidade da alimentação fornecida;

10.13. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município de Beberibe/CE, em decorrência do fornecimento contratado;

10.14. Substituir, imediatamente, as refeições que, a juízo do representante do CONTRATANTE (fiscal do contrato), não forem consideradas satisfatórias, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

10.15. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/93;

10.16. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.17. Cumprir fielmente as condições constantes do edital e seus anexos.

11. DEVERES DO CONTRATANTE.

11.1. O CONTRATANTE obrigará-se a efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no **item 14** deste Termo.

11.2. O CONTRATANTE comunicará, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos.

11.3. O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas no Termo de Referência e no Edital da licitação, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.





12. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

12.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado de acordo com a solicitação expedida pela CONTRATANTE, que deverá ser expedida com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo, ainda, informar os itens e quantitativos, bem como a data, o local e o horário em que se dará o fornecimento.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.

13.1. Durante a vigência do presente Contrato, a fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela Secretaria Competente, através de servidor devidamente designado para este fim pela CONTRATANTE.

13.2. O CONTRATANTE poderá recusar qualquer fornecimento quando entender que os materiais entregues não sejam os especificados na proposta vencedora do certame.

13.3. A ação de fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de qualquer de seus empregados ou prepostos.

14. DO PAGAMENTO.

14.1. Os pagamentos serão realizados até **30 (trinta) dias** corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

14.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.





14.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

15. DAS SANÇÕES.

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

15.2. Por ilícitos cometidos, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor total estimado do presente Termo, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

b) 10,0% sobre o valor total estimado do presente Termo, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura do Contrato;

III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falha na execução do contrato, garantida a ampla defesa;

15.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

15.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



[Handwritten signature]

15.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

15.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
2601 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.07

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
0801 - Secretaria de Educação.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.07

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
0802 - Fundo Mun.de Man. e Des.do Ens. Fundam. e V.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.07

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
0601 - Secretaria de Administração.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.07

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
1301 - Secretaria de Infraestrutura.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.07

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
2101 - Sec. Planej. Desenvolv. Urbano e Meio Ambiente.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.07

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
2501 - Autarquia Municipal do Meio Ambiente.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.07

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
1501 - Sec. de Desenv. Rural, Aquicultura e Pesca.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.07

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
1101 - Fundo Municipal de Saúde.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.07



UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
1201 - Sec. Assistência Social e Cidadania.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.07

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
1202 - Fundo Municipal de Assistência Social.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.07

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
1206 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.07

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
1401 - Secretaria de Turismo e Cultura.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.07

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
3001 - Secretaria de Mulheres e Direitos Humano.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.07

16.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 026/2018).

17. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS.

17.1. O objeto da licitação será recebido definitivamente, após a verificação do exame quantitativo e qualitativo dos produtos. Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

18. DO REGIME DE FORNECIMENTO.

18.1. Parcelado conforme a necessidade.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO.

19.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto do Contrato.

20. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.





20.1. No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

20.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido na **cláusula 20.1**, deste termo, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

21.1. A inexecução total ou parcial do Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93 é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

21.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

21.3. No procedimento que visa à rescisão de Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATADO adotar motivadamente, providências acauteladoras.

22. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

22.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas e formalizadas em processo.

23. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

23.1. Este Termo de Referência foi elaborado e aprovado pela Secretaria de Administração; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social e Cidadania; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca; Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos; Gabinete da Prefeita do Município de Beberibe visando atender as exigências





legais para a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o registro de Preços visando o fornecimento de refeições prontas tipo (Quentinha e Coffee Break) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Beberibe/CE, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferencias ou destinações em razão de naturalidade da contratada ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei nº 8.566/93 e suas alterações posteriores.

Beberibe/CE, 28 de dezembro de 2023.

Francisco Freixo Lima dos Santos
Secretário de Administração.

Alison Freitas Lima
Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Yonara Bezerra Batista
Secretária de Saúde.

Luis Alexandre Belém de Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca.

Maria Freitas dos Santos
Chefe de Gabinete da Prefeita.

Luciana de Lima Nascimento
Secretária de Assistência Social e Cidadania.

Francisco Fábio Pereira Oliveira
Secretário de Educação.

Cláudia de Queiroz Rocha Guerreiro
Secretária de Mulheres e Direitos Humanos

Edson Lima
Secretário de Infraestrutura.

Thiago Oliveira Pinheiro
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.





Quadro I
Especificações Mínimas e Planilha Orçamentária Estimativa

GABINETE DA PREFEITA 2601:

(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO).					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA) COM MÍNIMO DE 700G: COMPOSTO DE: - FEIJÃO CARIOCA - 200GR; ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; MACARRÃO - 90GR; SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 80GR; FAROFA - 20GR; BOLINHA DE CARNE - 200GR OU; ASSADO DE PANELA - 200GR OU; BIFE AO MOLHO - 200GR OU; COZIDO DE CARNE - 200GR OU; FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; FRANGO COZIDO - 200GR OU; FRANGO ASSADO - 200GR OU; PORCO COZIDO - 200GR OU; PORCO ASSADO - 200GR OU; LINGUIÇA - 200GR. OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS ÚTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID.	6.000	R\$ 15,79	R\$ 94.740,00
2	COFFEE BREAK (SIMPLES): COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1 (UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO. 1 (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA).	UNID.	3.000	R\$ 13,62	R\$ 40.860,00
(COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%))					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA) COM MÍNIMO DE 700G: COMPOSTO DE: - FEIJÃO CARIOCA - 200GR; ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; MACARRÃO - 90GR; SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 80GR; FAROFA - 20GR; BOLINHA DE CARNE - 200GR OU; ASSADO DE PANELA - 200GR OU; BIFE AO MOLHO - 200GR OU; COZIDO DE CARNE - 200GR OU; FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; FRANGO COZIDO - 200GR OU; FRANGO ASSADO - 200GR OU; PORCO COZIDO - 200GR OU; PORCO ASSADO - 200GR OU; LINGUIÇA - 200GR. OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS ÚTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID.	2.000	R\$ 15,79	R\$ 31.580,00
4	COFFEE BREAK (SIMPLES): COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1 (UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO. 1 (UM)	UNID.	1.000	R\$ 13,62	R\$ 13.620,00





TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA).				
VALOR GLOBAL				R\$ 180.800,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 0801:

(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA) COM MÍNIMO DE 700G: COMPOSTO DE: - FEIJÃO CARIOCA - 200GR; ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; MACARRÃO - 90GR; SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 80GR; FAROFA - 20GR; BOLINHA DE CARNE - 200GR OU; ASSADO DE PANELA - 200GR OU; BIFE AO MOLHO - 200GR OU; COZIDO DE CARNE - 200GR OU; FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; FRANGO COZIDO - 200GR OU; FRANGO ASSADO - 200GR OU; PORCO COZIDO - 200GR OU; PORCO ASSADO - 200GR OU; LINGUIÇA - 200GR. OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS ÚTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID.	3.750	R\$ 15,79	R\$ 59.212,50
2	COFFEE BREAK (SIMPLES): COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1(UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO. 1 (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA).	UNID.	1.875	R\$ 13,62	R\$ 25.537,50
(COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%))					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA) COM MÍNIMO DE 700G: COMPOSTO DE: - FEIJÃO CARIOCA - 200GR; ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; MACARRÃO - 90GR; SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 80GR; FAROFA - 20GR; BOLINHA DE CARNE - 200GR OU; ASSADO DE PANELA - 200GR OU; BIFE AO MOLHO - 200GR OU; COZIDO DE CARNE - 200GR OU; FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; FRANGO COZIDO - 200GR OU; FRANGO ASSADO - 200GR OU; PORCO COZIDO - 200GR OU; PORCO ASSADO - 200GR OU; LINGUIÇA - 200GR. OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS ÚTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID.	1.250	R\$ 15,79	R\$ 19.737,50
4	COFFEE BREAK (SIMPLES): COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1(UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE	UNID.	625	R\$ 13,62	R\$ 8.512,50





Prefeitura de Beberibe
Beberibe, cidade feliz

FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO. 1 (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA).				
VALOR GLOBAL				R\$ 113.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 0802:

(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA) COM MÍNIMO DE 700G: COMPOSTO DE: - FEIJÃO CARIOCA - 200GR; ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; MACARRÃO - 90GR; SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 80GR; FAROFA - 20GR; BOLINHA DE CARNE - 200GR OU; ASSADO DE PANELA - 200GR OU; BIFE AO MOLHO - 200GR OU; COZIDO DE CARNE - 200GR OU; FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; FRANGO COZIDO - 200GR OU; FRANGO ASSADO - 200GR OU; PORCO COZIDO - 200GR OU; PORCO ASSADO - 200GR OU; LINGUIÇA - 200GR. OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS ÚTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID.	7.500	R\$ 15,79	R\$ 118.425,00
2	COFFEE BREAK (SIMPLES): COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1(UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO. 1 (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA).	UNID.	3.750	R\$ 13,62	R\$ 51.075,00
(COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%))					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA) COM MÍNIMO DE 700G: COMPOSTO DE: - FEIJÃO CARIOCA - 200GR; ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; MACARRÃO - 90GR; SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 80GR; FAROFA - 20GR; BOLINHA DE CARNE - 200GR OU; ASSADO DE PANELA - 200GR OU; BIFE AO MOLHO - 200GR OU; COZIDO DE CARNE - 200GR OU; FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; FRANGO COZIDO - 200GR OU; FRANGO ASSADO - 200GR OU; PORCO COZIDO - 200GR OU; PORCO ASSADO - 200GR OU; LINGUIÇA - 200GR. OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS ÚTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID.	2.500	R\$ 15,79	R\$ 39.475,00
4	COFFEE BREAK (SIMPLES): COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1(UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE. DETALHAMENTO DOS	UNID.	1.250	R\$ 13,62	R\$ 17.025,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

A J/K



ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO. 1 (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA).				
VALOR GLOBAL			R\$ 226.000,00	

SECRETARIA DE SAUDE 1101:

(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA) COM MÍNIMO DE 700G: COMPOSTO DE: - FEIJÃO CARIOCA - 200GR; ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; MACARRÃO - 90GR; SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 80GR; FAROFA - 20GR; BOLINHA DE CARNE - 200GR OU; ASSADO DE PANELA - 200GR OU; BIFE AO MOLHO - 200GR OU; COZIDO DE CARNE - 200GR OU; FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; FRANGO COZIDO - 200GR OU; FRANGO ASSADO - 200GR OU; PORCO COZIDO - 200GR OU; PORCO ASSADO - 200GR OU; LINGUIÇA - 200GR. OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS ÚTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID.	6.000	R\$ 15,79	R\$ 94.740,00
2	COFFEE BREAK (SIMPLES): COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1 (UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO. 1 (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA).	UNID.	3.000	R\$ 13,62	R\$ 40.860,00
(COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%))					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA) COM MÍNIMO DE 700G: COMPOSTO DE: - FEIJÃO CARIOCA - 200GR; ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; MACARRÃO - 90GR; SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 80GR; FAROFA - 20GR; BOLINHA DE CARNE - 200GR OU; ASSADO DE PANELA - 200GR OU; BIFE AO MOLHO - 200GR OU; COZIDO DE CARNE - 200GR OU; FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; FRANGO COZIDO - 200GR OU; FRANGO ASSADO - 200GR OU; PORCO COZIDO - 200GR OU; PORCO ASSADO - 200GR OU; LINGUIÇA - 200GR. OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS ÚTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID.	2.000	R\$ 15,79	R\$ 31.580,00
4	COFFEE BREAK (SIMPLES): COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS	UNID.	1.000	R\$ 13,62	R\$ 13.620,00





DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1(UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO. 1 (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA).			
VALOR GLOBAL			R\$ 180.800,00

SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA 1201:

(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO).					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA) COM MÍNIMO DE 700G: COMPOSTO DE: - FEIJÃO CARIOCA - 200GR; ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; MACARRÃO - 90GR; SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 80GR; FAROFA - 20GR; BOLINHA DE CARNE - 200GR OU; ASSADO DE PANELA - 200GR OU; BIFE AO MOLHO - 200GR OU; COZIDO DE CARNE - 200GR OU; FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; FRANGO COZIDO - 200GR OU; FRANGO ASSADO - 200GR OU; PORCO COZIDO - 200GR OU; PORCO ASSADO - 200GR OU; LINGUIÇA - 200GR. OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS ÚTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID.	3.000	R\$ 15,79	R\$ 47.370,00
2	COFFEE BREAK (SIMPLES): COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1(UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO. 1 (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA).	UNID.	1.500	R\$ 13,62	R\$ 20.430,00
(COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%))					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA) COM MÍNIMO DE 700G: COMPOSTO DE: - FEIJÃO CARIOCA - 200GR; ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; MACARRÃO - 90GR; SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 80GR; FAROFA - 20GR; BOLINHA DE CARNE - 200GR OU; ASSADO DE PANELA - 200GR OU; BIFE AO MOLHO - 200GR OU; COZIDO DE CARNE - 200GR OU; FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; FRANGO COZIDO - 200GR OU; FRANGO ASSADO - 200GR OU; PORCO COZIDO - 200GR OU; PORCO ASSADO - 200GR OU; LINGUIÇA - 200GR. OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS	UNID.	1.000	R\$ 15,79	R\$ 15.790,00





DIAS ÚTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.					
4	COFFEE BREAK (SIMPLES): COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1(UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO. 1 (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA).	UNID.	500	R\$ 13,62	R\$ 6.810,00
VALOR GLOBAL				R\$ 90.400,00	

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 1202:

(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO).					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA) COM MÍNIMO DE 700G: COMPOSTO DE: - FEIJÃO CARIOCA - 200GR; ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; MACARRÃO - 90GR; SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 80GR; FAROFA - 20GR; BOLINHA DE CARNE - 200GR OU; ASSADO DE PANELA - 200GR OU; BIFE AO MOLHO - 200GR OU; COZIDO DE CARNE - 200GR OU; FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; FRANGO COZIDO - 200GR OU; FRANGO ASSADO - 200GR OU; PORCO COZIDO - 200GR OU; PORCO ASSADO - 200GR OU; LINGUIÇA - 200GR. OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS ÚTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID.	6.000	R\$ 15,79	R\$ 94.740,00
2	COFFEE BREAK (SIMPLES): COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1(UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO. 1 (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA).	UNID.	3.000	R\$ 13,62	R\$ 40.860,00
(COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%))					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA) COM MÍNIMO DE 700G: COMPOSTO DE: - FEIJÃO CARIOCA - 200GR; ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; MACARRÃO - 90GR; SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 80GR; FAROFA - 20GR; BOLINHA DE CARNE - 200GR OU; ASSADO DE PANELA - 200GR OU; BIFE AO MOLHO - 200GR OU; COZIDO DE CARNE - 200GR OU; FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; FRANGO COZIDO - 200GR OU; FRANGO ASSADO - 200GR OU; PORCO COZIDO - 200GR OU; PORCO ASSADO - 200GR OU; LINGUIÇA - 200GR.	UNID.	2.000	R\$ 15,79	R\$ 31.580,00





	OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS ÚTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.				
4	COFFEE BREAK (SIMPLES): COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1(UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO. 1 (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA).	UNID.	1.000	R\$ 13,62	R\$ 13.620,00
VALOR GLOBAL				R\$ 180.800,00	

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 1206:

(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO).					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA) COM MÍNIMO DE 700G: COMPOSTO DE: - FEIJÃO CARIOCA - 200GR; ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; MACARRÃO - 90GR; SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 80GR; FAROFA - 20GR; BOLINHA DE CARNE - 200GR OU; ASSADO DE PANELA - 200GR OU; BIFE AO MOLHO - 200GR OU; COZIDO DE CARNE - 200GR OU; FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; FRANGO COZIDO - 200GR OU; FRANGO ASSADO - 200GR OU; PORCO COZIDO - 200GR OU; PORCO ASSADO - 200GR OU; LINGUIÇA - 200GR. OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS ÚTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID.	3.000	R\$ 15,79	R\$ 47.370,00
2	COFFEE BREAK (SIMPLES): COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1(UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO. 1 (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA).	UNID.	1.500	R\$ 13,62	R\$ 20.430,00
(COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%))					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA) COM MÍNIMO DE 700G: COMPOSTO DE: - FEIJÃO CARIOCA - 200GR; ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; MACARRÃO - 90GR; SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 80GR; FAROFA - 20GR; BOLINHA DE CARNE - 200GR OU; ASSADO DE PANELA - 200GR OU; BIFE AO MOLHO - 200GR OU; COZIDO DE CARNE - 200GR OU; FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; FRANGO COZIDO	UNID.	1.000	R\$ 15,79	R\$ 15.790,00





	- 200GR OU; FRANGO ASSADO - 200GR OU; PORCO COZIDO - 200GR OU; PORCO ASSADO - 200GR OU; LINGUIÇA - 200GR. OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS ÚTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.				
4	COFFEE BREAK (SIMPLES): COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1(UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO. 1 (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA).	UNID.	500	R\$ 13,62	R\$ 6.810,00
VALOR GLOBAL				R\$ 90.400,00	

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1301:

(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO (TIPO QUINTINHA) COM MÍNIMO DE 700G: COMPOSTO DE: - FEIJÃO CARIOCA - 200GR; ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; MACARRÃO - 90GR; SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 80GR; FAROFA - 20GR; BOLINHA DE CARNE - 200GR OU; ASSADO DE PANELA - 200GR OU; BIFE AO MOLHO - 200GR OU; COZIDO DE CARNE - 200GR OU; FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; FRANGO COZIDO - 200GR OU; FRANGO ASSADO - 200GR OU; PORCO COZIDO - 200GR OU; PORCO ASSADO - 200GR OU; LINGUIÇA - 200GR. OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS ÚTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID.	16.500	R\$ 15,79	R\$ 260.535,00
2	COFFEE BREAK (SIMPLES): COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1(UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO. 1 (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA).	UNID.	3.750	R\$ 13,62	R\$ 51.075,00
(COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%))					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	REFEIÇÃO (TIPO QUINTINHA) COM MÍNIMO DE 700G: COMPOSTO DE: - FEIJÃO CARIOCA - 200GR; ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; MACARRÃO - 90GR; SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 80GR; FAROFA - 20GR; BOLINHA DE CARNE - 200GR OU; ASSADO DE PANELA -	UNID.	5.500	R\$ 15,79	R\$ 86.845,00





	200GR OU; BIFE AO MOLHO - 200GR OU; COZIDO DE CARNE - 200GR OU; FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; FRANGO COZIDO - 200GR OU; FRANGO ASSADO - 200GR OU; PORCO COZIDO - 200GR OU; PORCO ASSADO - 200GR OU; LINGUIÇA - 200GR. OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS ÚTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.				
4	COFFEE BREAK (SIMPLES): COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1(UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO. 1 (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA).	UNID.	1.250	R\$ 13,62	R\$ 17.025,00
VALOR GLOBAL				R\$ 415.480,00	

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLV. URBANO E MEIO AMBIENTE 2101:

(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA) COM MÍNIMO DE 700G: COMPOSTO DE: - FEIJÃO CARIOCA - 200GR; ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; MACARRÃO - 90GR; SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 80GR; FAROFA - 20GR; BOLINHA DE CARNE - 200GR OU; ASSADO DE PANELA - 200GR OU; BIFE AO MOLHO - 200GR OU; COZIDO DE CARNE - 200GR OU; FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; FRANGO COZIDO - 200GR OU; FRANGO ASSADO - 200GR OU; PORCO COZIDO - 200GR OU; PORCO ASSADO - 200GR OU; LINGUIÇA - 200GR. OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS ÚTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID.	4.500	R\$ 15,79	R\$ 71.055,00
2	COFFEE BREAK (SIMPLES): COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1(UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO. 1 (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA).	UNID.	2.250	R\$ 13,62	R\$ 30.645,00
(COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%))					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA) COM MÍNIMO DE 700G: COMPOSTO DE: - FEIJÃO CARIOCA - 200GR; ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; MACARRÃO - 90GR; SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; VERDURA COZIDA	UNID.	1.500	R\$ 15,79	R\$ 23.685,00

